

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES
(do Senhor MOREIRA FRANCO)

/2004

Solicita ao Ministério de Minas e Energia informações sobre a contratação de plataformas para a Petrobras.

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, inciso I e 116, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado à Ministra de Minas e Energia, Dilma Rousseff, o seguinte pedido de informações referentes à contratação de plataformas para a Petrobras:

PARA O CONTRATO DE CONSTRUÇÃO/INTERLIGAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS MÓDULOS DA PLATAFORMA DE REBOMBEIO AUTÔNOMO (PRA-1):

1. O nome da empresa, com endereço de sua sede, que promoveu a licitação;
2. A modalidade de licitação adotada e o número do processo licitatório;
3. O local de entrega das propostas;
4. A língua utilizada nos documentos de licitação;
5. As empresas que foram convidadas a apresentar propostas e o seu critério de escolha;
6. O nome dos profissionais envolvidos no processo licitatório;
7. Dentro do princípio da Publicidade, informar a data e o número do Diário Oficial e jornais de grande circulação onde foram publicadas:
 - 7.1 A abertura do processo licitatório;
 - 7.2 A qualificação técnica das propostas;
 - 7.3 A relação de preços das propostas;
 - 7.4 O cancelamento do processo licitatório;
 - 7.5 O início do processo de negociação;
 - 7.6 Os preços finais do processo de negociação de todos os proponentes.
8. A cópia de documentos (cartas e atas) como a teste de recebimento ou conhecimento onde a empresa que apresentou a menor proposta no processo de licitação, Mauá Jurong, é formalmente:
 - 8.1 Chamada para a Negociação Comercial;
 - 8.2 Informada de que é desqualificada tecnicamente;
 - 8.3 Informada de que o vencedor da negociação é outro consórcio;
 - 8.4 Recebe prazo para recursos.

9. A quem pertence o Canteiro de obras de São Roque de Paraguaçu, na Bahia?
10. Existiu, durante a licitação que foi cancelada, nos critérios do edital, o oferecimento do uso do canteiro de São Roque de Paraguaçu? O seu uso era permitido na licitação?
11. Qual o aluguel que será cobrado às empresas que serão contratadas para as obras da PRA-1 pelo uso do canteiro de São Roque de Paraguaçu pertencente a Petrobras?
12. Como esse valor de aluguel é contabilizado no critério de comparação de preços?
13. O canteiro de São Roque de Paraguaçu atualmente está com quantos profissionais já qualificados e trabalhando?
14. Quais os impostos estaduais incidentes no contrato para construção, instalação e interligação destas plataformas?
15. Quais os incentivos ofertados pelos Estados (RJ e BA), e as datas e os documentos (cópias) que formalizaram estas ofertas? Como estes foram considerados?
16. Qual a data e reunião que o Conselho de Administração da Petrobras aprovou o processo e o final da negociação da contratação das obras? Fornecer cópia da ata do Conselho;
17. Qual o documento (correspondência) e/ou a ata (cópia) como a teste de recebimento das empresas em que são formalizados os pedidos de preço, conforme publicado na Imprensa dos “Seguros” e “Serviços Adicionais” a todos os envolvidos no processo de negociação? Apresentar os documentos que indiquem que a fase de negociação foi realizada com todos os licitantes ou que estes tenham desistido de continuar do certame;
18. Definir o que são “Serviços Adicionais”. Por que tais serviços não estão no escopo do contrato?
19. Confirmar se houve a oferta pelo consórcio que executaria obras no Rio de Janeiro do preço de 884 milhões de reais;
20. Qual o valor total do contrato que foi assinado com o Consórcio que executaria obras no canteiro na Bahia, detalhando (separando) os preços em: construção, interligação, instalação, e transporte até o Rio de Janeiro onde será instalada a plataforma, seguros, serviços adicionais, impostos estaduais a serem pagos na Bahia e no Rio de Janeiro? Qual o documento em que tal proposta é formalizada pelo Consórcio vencedor? Apresentar o mesmo detalhamento para a proposta da empresa que executaria no Rio de Janeiro e o documento em que ela formaliza tal proposta;
21. Quando foi iniciada a licitação e as datas de: entrega de propostas, habilitação técnica, abertura de preços, cancelamento da licitação, início do processo de negociação?
22. Informar qual o documento onde a Petrobras informa às empresas para considerarem durante a negociação a oferta de redução tributária feita pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro;

23. Fornecer documento ou publicação em Diário Oficial onde todas as empresas tomam conhecimento dos preços finais após a finalização da Negociação;
24. Fornecer documento e cópia da Licença de Operação Ambiental (LO) ou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que indique que o canteiro esteja regularizado para a construção de plataformas como a PRA-1;
25. Fornecer cópia do edital de licitação para a contratação da construção/interligação e instalação dos módulos da Plataforma PRA-1;
26. Informar nos últimos 5 anos quais obras de plataformas e módulos de plataformas que foram realizadas para a Petrobras no canteiro de São Roque de Paraguaçu na Bahia e as obras realizadas nos diversos canteiros da empresa Mauá Jurong em Niterói.

PARA A REFORMA DA PLATAFORMA P 34:

27. O nome da empresa, com endereço de sua sede, que promoveu a licitação;
28. A modalidade de licitação adotada e o número do processo de licitatório;
29. O local de entrega das propostas;
30. A língua utilizada nos documentos de licitação;
31. Informar quais as razões que levaram executar tais serviços na Plataforma;
32. Informar as empresas que foram convidadas a apresentar propostas e o seu critério de escolha;
33. Informar porque não foram e se foram, o documento onde são convidadas e declinam, as seguintes empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro, que tem experiência em obras deste tipo e que poderiam ampliar o processo competitivo: Estaleiro Brasfels (Angra), Estaleiro SRD (Angra), Estaleiro Renave (Niterói), Estaleiro Ultratec (Niterói), Estaleiro Aker /Promar (Niterói), Estaleiro Sermetal (Caju) e Estaleiro Eisa (Ilha do Governador);
34. O nome dos profissionais envolvidos no processo licitatório;
35. Dentro do princípio da Publicidade, informar a data e o número do Diário Oficial e jornais de grande circulação onde foram publicadas:
 - 36.1 A abertura do processo licitatório;
 - 36.2 A qualificação técnica das propostas;
 - 36.3 A relação de preços das propostas;
 - 36.4 Os preços finais de todos os proponentes.
36. Fornecer documento e cópia da Licença de Operação Ambiental (LO) ou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que indique que o canteiro Porto de Vitória estivesse na ocasião da licitação regularizado ambientalmente para a construção de plataformas como a P34;

37. Fornecer cópia do edital de licitação para a reforma da Plataforma P34;
38. Informar quais as obras de reforma e construção de navios ou plataformas que a empresa GDK fez nos últimos 10 anos? Anexar os atestados destas obras pela Anotação de Responsabilidade Técnica do (ART) CREA;
39. Informar nome e curriculum dos responsáveis técnicos apresentados na proposta da Empresa GDK;
40. Informar na data da proposta o quantitativo de profissionais com experiência em obras de construção e reparo naval que estavam já mobilizados pela empresa GDK ou em outras obras de complexidade equivalente em execução no Porto de Vitória;
41. Informar se a empresa possui instalação própria para a realização de obras de reformas de navios e plataformas tal qual a P34;
42. Informar se houve apresentação de “planilha de preços” em versão diferente do que estabelecia as circulares e o edital. Existia algum item do edital que permitia apresentar versões diferentes de “Planilha de Preços”;
43. Informar se os licitantes colocaram “Recurso Administrativo” quanto a troca de planilhas de preços e outros recursos quanto a habilitações técnicas e de instalações? Caso tenham apresentar cópia dos Recursos e as respostas destes.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista as recentes matérias publicadas nos jornais de grande circulação nacional no tocante à contratação de plataformas para a Petrobras, com assinatura de contratos no Palácio do Planalto em 17 de junho de 2004, e diante da necessidade da verificação do atendimento aos princípios básicos constantes do artigo 37 da Constituição Federal, e principalmente pelo tratamento negativo que o Estado do Rio de Janeiro possa ter tido nestes processos, é que elaboramos e encaminhamos nos termos Constitucionais e Regimentais o presente requerimento de informações.

Solicito o encaminhamento das informações acima requeridas devidamente indexadas, conforme a itemização deste requerimento. No mesmo instante, como tomamos conhecimento através da imprensa, por informações da própria Petrobras, que tais processos serão submetidos a auditoria do Tribunal de Contas da União, estaremos encaminhando solicitação de informações, com o mesmo teor, àquela Egrégia Corte.

Sala das Sessões, em de de 2004.

Deputado MOREIRA FRANCO